



000001

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

AUTUAÇÃO

Aos seis dias do mês de Agosto de 2020 (dois mil e vinte) AUTUO o presente feito, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE KITS DE EPI'S PARA UTILIZAÇÃO PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, tombando-o sob o nº 08.010/2020.

Buritirana (MA), 06 de Agosto de 2020

Wetylla Zaira Sousa dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social



000002

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OFICIO Nº 077/2020

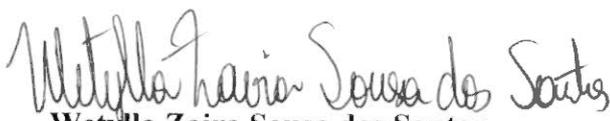
Buritirana (MA), 06 de Agosto de 2020

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento de contratação direta com objeto aquisição de Kit de EPI's para a utilização pelos servidores desta pasta, a fim de preservar os trabalhos e o atendimento dos beneficiários dos programas sociais, conforme termo de referência em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:


Wetylla Zaira Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social

EXMO. SR.
VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



000003

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	OBJETO	UND	QTD	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	KITS DE API'S (Equipamentos de Proteção Individual)	KIT	26		

ITENS DO KIT					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	Mascara N95 - PFF2	UND	20		
2	Protetor Facial	UND	2		
3	Óculos de Proteção	UND	2		
4	Luva de Procedimento Descartável pct c/ 100 und	PCT	5		
5	Mascara tripla cirúrgica descartável	UND	250		
VALOR TOTAL					

JUSTIFICATIVA

A pandemia que vem assolando o mundo e causando a transmissão da grave infecção denominada COVID-19 (CORONAVÍRUS) persiste até a presente data, fato que torna necessária a aquisição de equipamentos de proteção individual para a utilização pelos servidores desta pasta, mantendo o atendimento da população local e o funcionamento dos programas sociais.

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

I. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;



000004

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrealizáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

2.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

2.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

2.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

2.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

2.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;



000005

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

4.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

4.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

4.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

4.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

4.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

4.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

4.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

4.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

4.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.12 - A CONTRATADA não será responsável:

4.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no contrato.

4.13 – A Prefeitura Municipal de Buritirana – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:



000006

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 5.1.1** – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;
- 5.1.2** - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.
- 5.1.3** – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;
- 5.2** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.
- 5.3** - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 5.4** – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;
- 5.5** - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;
- 5.6** - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;



000007

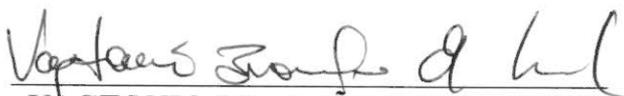
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

Aprovo o termo de referência e, por consequência, autorizo, na forma do art. 26, da Lei nº 8.666/93, o prosseguimento do procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Buritirana (MA), 07 de Agosto de 2020


VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

IMPERATRIZ-MA, 11 DE AGOSTO DE 2020

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA

AQUISIÇÃO DE KITS DE EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA UTILIZAÇÃO NO COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DIRECIONADOS AOS FUNCIONARIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	KITS DE EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)	kit	26	R\$ 1.170,40	R\$ 30.430,40
VALOR TOTAL					R\$ 30.430,40

ITENS DO KIT

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MASCARA N95 - PFF2	UND	20	R\$ 11,20	R\$ 224,00
2	PROTETOR FACIAL	UND	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
3	OCULOS DE PROTEÇÃO	UND	2	R\$ 8,40	R\$ 16,80
4	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UND	PCT	5	R\$ 62,72	R\$ 313,60
5	MASCARA TRIPLA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	UND	250	R\$ 2,24	R\$ 560,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.170,40

Atenciosamente

CNPJ: 03.460.198/0001-84
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA
Rod BR 010, N° 12 - Conj. Nova Vitória
CEP: 65.915-050 - Imperatriz-MA
(99) 3524-5437 / 3523-8083

DISTRIBUIDORA VIDA LTDA

CNPJ: 03.460.198/0001-84

Rodovia BR 010, 12 - Conj. Nova Vitória- CEP: 65.915-050- Imperatriz - Ma.

Telefone: (99) 3524 5437

email: distribuidoravida2010@hotmail.com

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

Aquisição de KITS de EPI's (Equipamentos de proteção individual) para utilização no combate ao Novo Coronavírus (Covid-19) direcionados aos funcionarios da Assistência Social do Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	KITS de EPI's (Equipamentos de proteção individual)	kit	26	R\$ 1.150,71	R\$ 29.918,46
VALOR TOTAL:					R\$ 29.918,46

ITENS DO KIT					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	Mascara N95 - PFF2	UND	20	R\$ 11,02	R\$ 220,40
2	Protetor Facial	UND	2	R\$ 27,56	R\$ 55,12
3	Oculos de Proteção	UND	2	R\$ 8,27	R\$ 16,54
4	Luva de Procedimento Descartável pct c/ 100 und	PCT	5	R\$ 61,73	R\$ 308,65
5	Mascara tripla cirúrgica descartável	UND	250	R\$ 2,20	R\$ 550,00
VALOR TOTAL:					R\$ 1.150,71

12 de agosto de 2020.


COSTA ASSUNÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA
WILDEGLAN DA COSTA SOUSA

000010

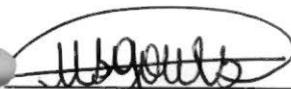
Aquisição de KITS de EPI's (Equipamentos de proteção individual) para utilização no combate ao Novo Coronavírus (Covid-19) direcionados aos funcionarios da Assistência Social do Município.

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	P.UNIT.	P.TOTAL
1	KITS de EPI's (Equipamentos de proteção individual)	kit	26	R\$ 1.128,60	R\$ 29.343,60
VALOR TOTAL.....					R\$ 29.343,60

ITENS DO KIT					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Mascara N95 - PFF2	UND	20	R\$ 10,80	R\$ 216,00
2	Protetor Facial	UND	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00
3	Oculos de Proteção	UND	2	R\$ 8,10	R\$ 16,20
4	Luva de Procedimento Descartável pct c/ 100 und	PCT	5	R\$ 60,48	R\$ 302,40
5	Mascara tripla cirúrgica descartável	UND	250	R\$ 2,16	R\$ 540,00
VALOR TOTAL.....					R\$ 1.128,60

IMPERATRIZ - MA, 13 DE AGOSTO DE 2020


BRASFARMA COMERCIAL EIRELI

BRASFARMA COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 10.554.289/0001-44
Luis Fernando Borges Coelho
CPF: 250 880 333-20

/ IMPERATRIZ - MA

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

IMPERATRIZ-MA, 14 DE AGOSTO DE 2020.

Aquisição de KITS de EPI's (Equipamentos de proteção individual) para utilização no combate ao Novo Coronavírus (Covid-19) direcionados aos funcionarios da Assistência Social do Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	KITS de EPI's (Equipamentos de proteção individual)	kit	26	R\$ 1.045,00	R\$ 27.170,00
VALOR TOTAL:					R\$ 27.170,00

(VINTE E SETE MIL E CENTO E SETENTA REAIS)

ITENS DO KIT					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	Mascara N95 - PFF2	UND	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
2	Protetor Facial	UND	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
3	Oculos de Proteção	UND	2	R\$ 7,50	R\$ 15,00
4	Luva de Procedimento Descartável pct c/ 100 und	PCT	5	R\$ 56,00	R\$ 280,00
5	Mascara tripla cirúrgica descartável	UND	250	R\$ 2,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL:					R\$ 1.045,00

(HUM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)

Hospitalia Distribuidora de Med. Eireli-EPP
CNPJ: 19.917.154/0001-70

Matheus de Castro Feitosa
Sócio Proprietário

Imperatriz - MA, 14 de agosto de 2020.

Matheus de Castro Feitosa

Hospitalia Distribuidora de Medicamentos EIRELI - EPP
CNPJ: 19.917.154/0001-70
Matheus de Castro Feitosa
CPF:046.321.483-85
RG: 034437442007-4
Sócio - Proprietário

CNPJ: 19.917.154/0001-70 | IE: 124329152

Rua Piauí Nº 217 - CENTRO Complemento "A" CEP: 65.901-600 - Imperatriz_MA

☎ (99) 3525-0043 / (99) 99977-1038 / (99) 98151-2463

E-mail: hospitaliadist@gmail.com

FILTROS APLICADOS:**Nome:** HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**CPF / CNPJ:** 19917154000170**LIMPAR****Data da consulta:** 04/08/2020 13:42:07**Data da última atualização:** 03/08/2020 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

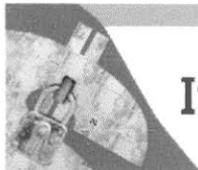
000012

FILTROS APLICADOS:**Nome:** MATHEUS DE CASTRO FEITOSA**CPF / CNPJ:** 04632148385**LIMPAR****Data da consulta:** 04/08/2020 13:42:07**Data da última atualização:** 03/08/2020 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

000013



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

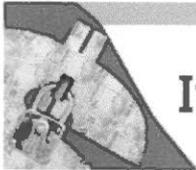
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/08/2020 às 16:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.917.154/0001-70.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F28.6144.83D0.5860 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



000015

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/08/2020 às 16:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 046.321.483-85.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F28.618D.8379.6933 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



ATO CONSTITUTIVO

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

000016

RAIMUNDO JOSÉ ANDRADE COSTA, brasileiro, divorciado, nascido em 25/05/1967 na cidade de João Lisboa - MA, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 025012092003-0 GEJUSPC/MA expedida em 18/06/2003, CPF nº 303.611.333-91, residente e domiciliado em Imperatriz - MA à Rua Euclides da Cunha, nº 344 A, Casa 3, Residencial Santa Rita, São José do Egito, CEP 65.901-150, constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, mediante as condições seguintes:

Cláusula 1ª- A empresa girará sob nome empresarial **HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** com sede em Imperatriz - MA à Rua Piauí, nº 217 A, Centro, CEP 65.901-600, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 2ª- O capital é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

Cláusula 3ª- O objeto social da Eireli é:

- ↓ CNAE 4644-3/01: Comércio atacadista de medicamentos, drogas de uso humano e medicamentos biológicos.
- ↓ CNAE 4645-1/01: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- ↓ CNAE 4645-1/03: Comércio atacadista de produtos odontológicos.
- ↓ CNAE 4646-0/01: Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- ↓ CNAE 4646-0/02: Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- ↓ CNAE 4664-8/00: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças.



ATO CONSTITUTIVO

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

000017

✚ CNAE 4649-4/08: Comércio atacadista de saneantes domissanitários - produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

Cláusula 4ª- O prazo de duração da EIRELI é indeterminado.

Cláusula 5ª- A administração da empresa será exercida pelo seu titular.

Cláusula 6ª- O exercício social será encerrado ao final de cada ano, onde será levantado um balanço, para apuração dos lucros ou prejuízos da empresa.

Cláusula 7ª- O titular da Eireli poderá fazer retiradas e/ou adiantamentos de lucros a qualquer tempo.

Cláusula 8ª- A retirada mensal a título de pró-labore é facultativa ao titular da Eireli, podendo fazer a opção apenas pela participação nos lucros da empresa.

Cláusula 9ª- O titular da EIRELI, declara para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula 10ª- A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 11ª- O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula 12ª- Fica eleito o foro de Imperatriz - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
 R. Presidente Getúlio Vargas, 105 - Bairro São Antônio - CEP: 65030-000 - Fone: (91) 3344-6000 - Fax: (91) 3344-6001

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.339/1994 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 117431301201149170087-5; Data: 13/01/2020 11:50:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO65677-9SYF
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcante
 Tabelião

ATO CONSTITUTIVO

**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA
 HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

000018

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante os órgãos competentes, para que adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Imperatriz - MA, 25 de fevereiro de 2014.

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
 IMPERATRIZ - MA, 13.01.2020

[Handwritten signature]

Raimundo José Andrade Costa

RECIBO DE RECEBIMENTO
 A FIRMA POR VERDADEIRO
 Raimundo José Andrade Costa
 E DOU FE
 IMPERATRIZ-MA 13 DE 02 DE 14
 DA VERDADE

Reconhecimento de Firma
 000133428227

Segurança
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça do Maranhão

Sos-mex F. Ribeiro Almeida
 Advogado Autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000019

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/08/2020 10:01:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 117431301201149170087-1 117431301201149170087-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5b4d16e17d3aad64b47b2d3e568f38dca9ad44a5ffc050399fa5e84befe449d67d2c874616a0301eb8c38b5d6a4d712d5b0ac7cee98097ae86b00dec0ceef066



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N° 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

RAIMUNDO JOSÉ ANDRADE COSTA, brasileiro, divorciado, nascido em 25/05/1967 na cidade de João Lisboa - MA, empresário, portador do CPF nº. **303.611.333-91** e Cédula de Identidade nº. **025012092003-0** GEJUSPC/MA emitida em 18/06/2003, residente e domiciliado em Imperatriz - MA, Rua Euclides da Cunha, nº. 344 A, São José do Egito, Casa 3, Residencial Santa Rita, CEP 65901-150, na condição de titular da empresa **HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, com sede em Imperatriz - MA, na Rua Piauí, nº 217 A, Centro, CEP 65.901-600, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº. **21600009944** de 17/03/2014 e inscrita no CNPJ nº **19.917.154/0001-70**, resolve alterar e consolidar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Admite-se como novo titular, **MATHEUS DE CASTRO FEITOSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/12/1998 na cidade de Goiânia - GO, empresário, portador do CPF nº. **046.321.483-85** e Cédula de Identidade nº. **034437442007-4** SESP/MA emitida em 12/01/2017, residente e domiciliado em Imperatriz-MA, Rua 15 de Novembro, nº. 782, AP 501, Edifício Mirantes do Rio, Beira Rio, CEP 65.900-050.

Cláusula Segunda: Retira-se o titular **RAIMUNDO JOSÉ ANDRADE COSTA**, possuidor de uma quota no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) que transfere a título de venda para o novo titular **MATHEUS DE CASTRO FEITOSA**. Por este ato **RAIMUNDO JOSÉ ANDRADE COSTA**, se retira da EIRELI e dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na EIRELI.

Cláusula Terceira: O capital social, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), representado por uma quota de igual valor nominal. O novo titular integraliza, neste ato, em moeda corrente do país R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Desta forma, o

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 14:00 SOB Nº 20170288846.
PROTOCOLO: 170288846 DE 29/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701461591. NIRE: 21600009944.
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/04/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

capital social da EIRELI será R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por uma quota de igual valor nominal, ficando assim distribuído:

MATHEUS DE CASTRO FEITOSA	100.000 Quotas	R\$ 100.000,00
----------------------------------	-----------------------	-----------------------

12

Cláusula Quarta: O novo titular da EIRELI declara para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula Quinta: A administração da empresa será exercida pelo novo titular.

Cláusula Sexta: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, com sede em Imperatriz – MA, Rua Piauí, nº 217 A, Centro, CEP 65.901-600, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº. **21600009944** de 17/03/2014 e inscrição no CNPJ nº. **19.917.154/0001-70**.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 14:00 SOB Nº 20170288846.
 PROTOCOLO: 170288846 DE 29/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701461591. NIRE: 21600009944.
 HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 19/04/2017
 www.empresafacil.ma.gov.br

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

Cláusula Segunda: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) representado por uma quota de igual valor nominal, integralizadas em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira: O objeto social da Eireli é:

| 3

- ☒ CNAE 4644-3/01: Comércio atacadista de medicamentos, drogas de uso humano e medicamentos biológicos.
- ☒ CNAE 4645-1/01: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- ☒ CNAE 4645-1/03: Comércio atacadista de produtos odontológicos.
- ☒ CNAE 4646-0/01: Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- ☒ CNAE 4646-0/02: Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- ☒ CNAE 4664-8/00: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças.
- ☒ CNAE 4649-4/08: Comércio atacadista de saneantes domissanitários - produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

Cláusula Quarta: O prazo de duração da Eireli é indeterminado.

Cláusula Quinta: A administração da empresa será exercida pelo seu titular.

Cláusula Sexta: O exercício social será encerrado ao final de cada ano, onde será levantado um balanço, para apuração dos lucros ou prejuízos da empresa.

Cláusula Sétima: O titular da Eireli poderá fazer retiradas e/ou adiantamentos de lucros a qualquer tempo.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 14:00 SOB Nº 20170288846.
PROTOCOLO: 170288846 DE 29/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701461591. NIRE: 21600009944.
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/04/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

Cláusula Oitava: A retirada mensal a título de pró-labore é facultativa ao titular da Eireli, podendo fazer a opção apenas pela participação nos lucros da empresa.

Cláusula Nona: O titular da EIRELI, declara para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade. | 4

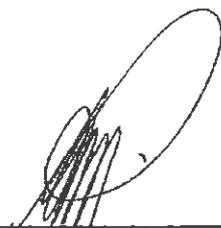
Cláusula Décima: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Décima Primeira: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Fica eleito o foro de Imperatriz - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, as partes assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via que será levada a registro perante os órgãos competentes, para que adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

5º Ofício



RAIMUNDO JOSÉ ANDRADE COSTA

4º Ofício

Imperatriz-MA, 23 de Fevereiro de 2017

Matheus de Castro Feitosa

MATHEUS DE CASTRO FEITOSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 14:00 SOB Nº 20170288846.
 PROTOCOLO: 170288846 DE 29/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701461591. NIRE: 21600009944.
 HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 19/04/2017
 www.empresafacil.ma.gov.br

000024

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA ESPECIAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAIB55312833



Matheus de Castro Feitosa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 034437442007-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/01/2017

NOME MATHEUS DE CASTRO FEITOSA

FILIAÇÃO MANOEL FILHO ALVES FEITOSA E SUELY DE CASTRO ARRUDA

NATALIDADE GOIANIA - GO DATA DE NASCIMENTO 28/12/1998

SOC ORIGEM NASC. N. 302748 FLS. 148 LIV. A1463

CPF 046321483-85

SAG LUBIMA P-356



ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 96.878-8

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.335/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 5.774/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 117431301201245190278-1; Data: 13/01/2020 12:56:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ65948-7ML6; Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



000030

PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Rua Godofredo Viana, N°750, Centro – Imperatriz (MA)
CNPJ: 06.158.455/0001-16

CERTIFICADO

1020200080339112

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND****Número:** 00000681612020**Data de expedição:** 20/07/2020 09:23:32

A Prefeitura do Município de Imperatriz – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** que possui o CNPJ **19.917.154/0001-70** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM.

DADOS DA EMPRESA:**CNPJ:** 19.917.154/0001-70**Razão Social:** HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**Endereço:** RUA PIAUI**Número:** 00217**Município:** IMPERATRIZ**Bairro:** JUCARA**Estado:** MA**Regime tributário:**
SIMPLES NACIONAL**Data de início de atividade:**
17/03/2014**Código de validação:** 58EBE7B2B02E99193E6152CE6FCF7873**Data de validade da certidão:** 18/09/2020**Finalidade:** CND

000031

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.917.154/0001-70

Razão Social: HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO

Endereço: RUA PIAUI 217 LETRA A / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65901-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2020 a 26/08/2020

Certificação Número: 2020072804151262507252

Informação obtida em 03/08/2020 18:02:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 19.917.154/0001-70

Razão social: HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/07/2020	28/07/2020 a 26/08/2020	2020072804151262507252
08/07/2020	08/07/2020 a 06/08/2020	2020070812054665759205
19/03/2020	19/03/2020 a 16/07/2020	2020031905234764942058
29/02/2020	29/02/2020 a 27/06/2020	2020022903201281324612
10/02/2020	10/02/2020 a 10/03/2020	2020021005221940363560
22/01/2020	22/01/2020 a 20/02/2020	2020012203030971932578
03/01/2020	03/01/2020 a 01/02/2020	2020010303504907771365
14/12/2019	14/12/2019 a 12/01/2020	2019121404482368339612
24/11/2019	24/11/2019 a 23/12/2019	2019112402393530486076
05/11/2019	05/11/2019 a 04/12/2019	2019110502523445569850
17/10/2019	17/10/2019 a 15/11/2019	2019101702550969728570
23/09/2019	23/09/2019 a 22/10/2019	2019092307334110682519
04/09/2019	04/09/2019 a 03/10/2019	2019090405084564965316
16/08/2019	16/08/2019 a 14/09/2019	2019081602420078018189
28/07/2019	28/07/2019 a 26/08/2019	2019072801292555104107
09/07/2019	09/07/2019 a 07/08/2019	2019070902374032634960
20/06/2019	20/06/2019 a 19/07/2019	2019062002353704528965
01/06/2019	01/06/2019 a 30/06/2019	2019060103031096920949
13/05/2019	13/05/2019 a 11/06/2019	2019051301555252680292
24/04/2019	24/04/2019 a 23/05/2019	2019042402215151262969
05/04/2019	05/04/2019 a 04/05/2019	2019040504395594451608
17/03/2019	17/03/2019 a 15/04/2019	2019031701363850239556
26/02/2019	26/02/2019 a 27/03/2019	2019022603330850262282
07/02/2019	07/02/2019 a 08/03/2019	2019020702525513858332
19/01/2019	19/01/2019 a 17/02/2019	2019011902293798664390
31/12/2018	31/12/2018 a 29/01/2019	2018123102165346098946
12/12/2018	12/12/2018 a 10/01/2019	2018121203480007763595
22/11/2018	22/11/2018 a 21/12/2018	2018112204193714374673
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	2018103116443056200765
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	2018101123221247527008
22/09/2018	22/09/2018 a 21/10/2018	2018092216095065677478

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/09/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	2018090316102661462804
14/08/2018	14/08/2018 a 12/09/2018	2018081418192400152799

Resultado da consulta em 03/08/2020 18:02:37

000033

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.917.154/0001-70
Certidão nº: 18075135/2020
Expedição: 04/08/2020, às 09:13:09
Validade: 30/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.917.154/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
(HOSPITALIA)
CNPJ: 19.917.154/0001-70

DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/08/2020, às 10h33

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 3f3TnfJ.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



000036

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (HOSPITALIA) E
TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 19.917.154/0001-70

DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/08/2020, às 10h34

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **3f3U417**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

Balanco Patrimonial - Exercício de 2019
CNPJ : 19.917.154/0001-70, REG. NA JUNTA COMERCIAL NIRE :: 21600009944 EM 17/03/2014

1	ATIVO		
11	ATIVO CIRCULANTE		
11.1	Disponível		
11.1.01	Caixa		
11.1.01.0001	Caixa Geral		1.193.734,74
	****	Caixa	1.193.734,74
	***	Disponível	1.193.734,74
11.5	Estoques		
11.5.01	Mercadorias, Produtos e Insumos		
11.5.01.0001	Mercadorias para Revenda		60.000,95
	****	Mercadorias, Produtos e Insumos	60.000,95
	***	Estoques	60.000,95
	**	ATIVO CIRCULANTE	1.253.735,69
12	ATIVO NÃO CIRCULANTE		
12.3	Imobilizado		
12.3.04	Veiculos		
12.3.04.0002	Automóveis e Utilitarios		180.000,00
	****	Veiculos	180.000,00
12.3.05	Informática		
12.3.05.0002	Impressora HP		1.170,00
12.3.05.0004	Computador		5.540,00
	****	Informática	6.710,00
	***	Imobilizado	186.710,00
	**	ATIVO NAO CIRCULANTE	186.710,00
1	ATIVO		1.440.445,69

IMPERATRIZ - MA , 31 de Dezembro de 2019

MATHEUS DE CASTRO FEITOSA
RESPONSÁVEL
R.G.:000344374420074 Org. Exp.:SSP/MA
CPF: 046.321.483-85

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 0086670
R.G.:1235706998 Org. Exp.:SSP-MA
CNPJ: 28.954.821/0001-86

Balço Patrimonial - Exercício de 2019

CNPJ: 19.917.154/0001-70, REG. NA JUNTA COMERCIAL NIRE : 21600009944 EM 17/03/2014

2	PASSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.4	Obrigações Tributárias	
2.1.4.01	Impostos e Contribuições a Recolher	
2.1.4.01.0013	DAS A RECOLHER	13.752,85
****	Impostos e Contribuições a Recolher	13.752,85
***	Obrigações Tributárias	13.752,85
2.1.5	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	
2.1.5.01	Obrigações com o Pessoal	
2.1.5.01.0001	Salários e Ordenados a Pagar	4.657,02
****	Obrigações com o Pessoal	4.657,02
2.1.5.02	Obrigações Previdenciárias	
2.1.5.02.0001	FGTS a Recolher	11.203,29
2.1.5.02.0002	FGTS a Recolher	1.051,99
****	Obrigações Previdenciárias	12.315,23
***	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	16.972,25
2.1.6	Outras Obrigações	
2.1.6.02	Contas a Pagar	
2.1.6.02.0001	Aluguéis a Pagar	12.000,00
****	Contas a Pagar	12.000,00
2.1.6.03	Energia Elétrica, Água e Telefone a Pagar	
2.1.6.03.0001	Energia Elétrica a Pagar	314,87
****	Energia Elétrica, Água e Telefone a Pagar	314,87
***	Outras Obrigações	12.314,87
**	PASSIVO CIRCULANTE	43.039,97
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2.3.1	Capital Social	
2.3.1.01	Capital Subscrito	
2.3.1.01.0001	Capital Social	100.000,00
****	Capital Subscrito	100.000,00
***	Capital Social	100.000,00
2.3.6	Resultados Acumulados	
2.3.6.01	Resultados Acumulados	
2.3.6.01.0006	LUCRO DO EXERCÍCIO	1.297.406,72

IMPERATRIZ - MA , 31 de Dezembro de 2019

MATHEUS DE CASTRO FEITOSA
RESPONSÁVEL
R.G.:000344374420074 Org. Exp.:SSP/MA
CPF: 046.321.483-85

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 0088870
R.G.:1235706998 Org. Exp.:SSP-MA
CNPJ: 28.854.821/0001-88

000039

Balço Patrimonial - Exercício de 2019

CNPJ : 19.917.154/0001-70 . REG. NA JUNTA COMERCIAL NIRE : : 21600009944 EM 17/03/2014

****	Resultados Acumulados	1.297.405,72
***	Resultados Acumulados	1.297.405,72
**	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.397.405,72
*	PASSIVO	1.440.445,69

IMPERATRIZ - MA , 31 de Dezembro de 2019

MATHEUS DE CASTRO FEITOSA
RESPONSÁVEL
R.G.:000344374420074 Org. Exp.:SSP/MA
CPF: 046.321.483-85

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 0086670
R.G.:1235706998 Org. Exp.:SSP-MA
CNPJ: 28.954.821/0001-86

HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS FIEFII FPP - 19.917.154/0001-70
RUA PIAUÍ, N° 217 - A, BAIRRO CENTRO, IMPÉRATRIZ - MA CEP 65901600

000040

DRE-DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - CNPJ: 19.917.154/0001-70, REG NA JUNTA COMERCIAL NIRE : 21600009944 EM 17/03/2014

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Venda de Mercadorias no Mercado Interno	2.108.980,86	
(+) RECEITAS DE VENDAS	2.108.980,86	2.108.980,86
DEDUÇÕES		
(-) DAS	(68.908,02)	
(-) TOTAL DE DEDUÇÕES	(68.908,02)	2.040.072,84
CUSTOS DE MERCADORIA VENDIDA		
CMV Mercadorias Vendidas	(680.190,75)	
(-) CUSTOS DOS MERCADORIA VENDIDA	(680.190,75)	1.359.882,09
DESPESAS COM PESSOAL		
Salários e Ordenados	(45.134,76)	
FGTS	(4.251,80)	
INSS - Empresa	(83.421,34)	
(=) DESPESAS COM PESSOAL	(136.807,90)	1.223.074,19
DESPESAS OPERACIONAIS		
Energia Elétrica	(1.544,80)	
Água e Esgoto	(6.936,72)	
Tercios	(1.636,87)	
Material de Higiene e Limpeza	(30.000,00)	
Serviços Prestados por Terceiros - PJ	(2.341,53)	
Despesas Uso ou Consumo	(9.300,42)	
Lanches e Refeições	(18.000,00)	
Frete e Carretos	(49.800,00)	
Manutenção de Veículos	(24.000,00)	
Despesas com Software	(153,75)	
Propaganda e Publicidade	(22.200,00)	
INTERNET	(1.638,12)	
Alugues	(144.000,00)	
Serviços Prestados por Terceiros	(60.636,00)	
Material de Informática	(54,00)	
Sistemas e Softwares	(1.815,74)	
Vigilância	(24.000,00)	
Combustíveis e Lubrificantes	(132.000,00)	
Serviços de Terceiros	(60.000,00)	
LUCRO ANTES DAS COMPENSAÇÕES	(590.379,95)	632.694,24
LUCRO DO EXERCÍCIO	R\$ 632.694,24	

IMPÉRATRIZ - MA, 11 de dezembro de 2019

MATHEUS DE CASTRO FEITOSA
RESPONSÁVEL
R.G.: 000344874420074 Orig. Exp.: SSP/MA
CPF: 048.321.483-85

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 0086670
R.G.: 1205700000 Orig. Exp.: SSP-MA
CNPJ: 28.954.821/0001-86

Emissão de Índices - Exercício de 2019

000041

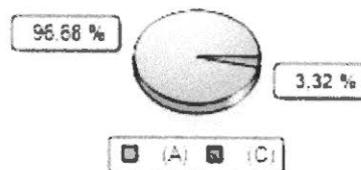
CNPJ : 19.917.154/0001-70 - REG. JUNTA COMERCIAL: NIRE : 21600009944 EM 17/03/2014

(A) - Ativo Circulante	1.253.735,6900	
(B) - Realizável a Longo Prazo		0,0000
(C) - Passivo Circulante		43.039,9700
(D) - Exigível a Longo Prazo		0,0000
(I) - Índice de Liquidez Geral		29,1296

Fórmula....: $I = (A + B) / (C + D)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável...: Maior que 1

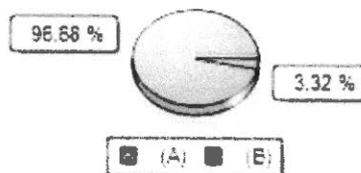


(A) - Ativo Circulante	1.253.735,6900	
(B) - Passivo Circulante		43.039,9700
(I) - Índice de Liquidez Corrente		29,1296

Fórmula....: $I = (A / B)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável...: Maior que 1

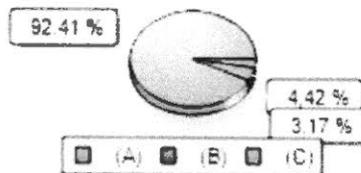


(A) - Ativo Circulante	1.253.735,6900	
(B) - Estoques		60.000,9500
(C) - Passivo Circulante		43.039,9700
(I) - Índice de Liquidez Seca		27,7355

Fórmula....: $I = (A - B) / C$

Análise....: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

Desejável...: Maior que 1

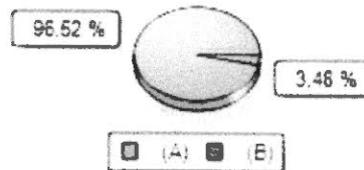


(A) - Disponibilidade	1.193.734,7400	
(B) - Passivo Circulante		43.039,9700
(I) - Índice de Liquidez Imediata		27,7355

Fórmula....: $I = (A / B)$

Análise....: Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1

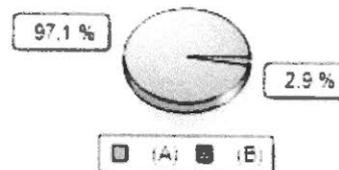


(A) - Ativo Total	1.440.445,6900	
(B) - Passivo Circulante		43.039,9700
(C) - Exigível a Longo Prazo		0,0000
(I) - Índice de Solvência Geral		33,4676

Fórmula....: $I = A / (B + C)$

Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1



MATHEUS DE CASTRO FEITOSA

RESPONSÁVEL

R.G.: 000344374420074 Org. Exp.: SSP/MA

CPF: 046.321.483-85

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO

Técnico(a) em Contabilidade CRC: 0086670

R.G.: 1235706998 Org. Exp.: SSP-MA

CNPJ: 28.954.821/0001-86



000042

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04632148385	MATHEUS DE CASTRO FEITOSA
95863052368	RODRIGO DE SOUSA CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2020 15:35 SOB Nº 20200366637.
PROTOCOLO: 200366637 DE 04/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002285690. NIRE: 21600009944.
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/06/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



000043

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
REGISTRO.....	: MA-008667/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 958.630.523-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 05/08/2020 as 14:50:13.

Válido até: 03/11/2020.

Código de Controle: 7590.6294.2044.5657.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

000044
JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12002095610 em 10/06/2020, protocolo 200366580. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o número de autenticação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
Número de Registro: 21600009944
CNPJ: 19917154000170
Município: Imperatriz

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 2
Período de Escrituração: 01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04632148385	MATHEUS DE CASTRO FEITOSA	
95863052368	RODRIGO DE SOUSA CARVALHO	MAMA008667/O

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/06/2020 15:20:40 SOB Nº
20200366580.
PROTOCOLO: 200366580 DE 25/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002389509. NIRE: 21600009944.
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/06/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

Contabilidade Geral
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP - 19.917.154/0001-
70

REG. JUNTA COMERCIAL: 21600009944 EM 17/03/2014

TERMO DE ABERTURA

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 2 DA FIRMA:

HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP R
PIAUI 217 - LETRA: A; - CENTRO - 65 901-600
IMPERATRIZ - MA

C.N.P.J (MF): 19.917.154/0001-70
CADASTRO ESTADUAL: 124329152 REG.
CIVIL: 21600009944 EM 17/03/2014 LIVRO:
02 FOLHA: 01

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E CONSTA
208 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 001 A 0208

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

IMPERATRIZ, 01 de janeiro de 2019

MATHEUS DE CASTRO FEITOSA
CPF: 046.321.483-85
TITULAR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 0086670
CPF: 958.630.523-68

Balanco Patrimonial - Exercício de 2019

CNPJ : 19.917.154/0001-70, REG. NA JUNTA COMERCIAL NIRE : : 21600009944 EM 17/03/2014

1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	Disponível	
1.1.1.01	Caixa	
1.1.1.01.0001	Caixa Geral	1.193.734,74
***	Caixa	1.193.734,74
**	Disponível	1.193.734,74
1.1.5	Estoques	
1.1.5.01	Mercadorias, Produtos e Insumos	
1.1.5.01.0001	Mercadorias para Revenda	60.000,95
****	Mercadorias, Produtos e Insumos	60.000,95
***	Estoques	60.000,95
**	ATIVO CIRCULANTE	1.253.735,69
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	
1.2.3	Imobilizado	
1.2.3.04	Veículos	
1.2.3.04.0002	Automóveis e Utilitários	180.000,00
****	Veículos	180.000,00
1.2.3.05	Informática	
1.2.3.05.0002	Impressora HP	1.170,00
1.2.3.05.0004	Computador	5.540,00
****	Informática	6.710,00
***	Imobilizado	186.710,00
**	ATIVO NÃO CIRCULANTE	186.710,00
*	ATIVO	1.440.445,69

IMPERATRIZ - MA , 31 de Dezembro de 2019

MATHEUS DE CASTRO FEITOSA
RESPONSÁVEL
R.G.:000344374420074 Org. Exp.:SSP/MA
CPF: 046.321.483-85

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 0086670
R.G.:1235706998 Org. Exp.:SSP-MA
CNPJ: 28.954.821/0001-86

Balço Patrimonial - Exercício de 2019

CNPJ : 19.917.154/0001-70, REG. NA JUNTA COMERCIAL NIRE : : 21600009944 EM 17/03/2014

2	PASSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.4	Obrigações Tributárias	
2.1.4.01	Impostos e Contribuições a Recolher	
2.1.4.01.0013	DAS A RECOLHER	13.752,85
	**** Impostos e Contribuições a Recolher	13.752,85
	*** Obrigações Tributárias	13.752,85
2.1.5	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	
2.1.5.01	Obrigações com o Pessoal	
2.1.5.01.0001	Salários e Ordenados a Pagar	4.657,02
	**** Obrigações com o Pessoal	4.657,02
2.1.5.02	Obrigações Previdenciárias	
2.1.5.02.0001	INSS a Recolher	11.263,24
2.1.5.02.0002	FGTS a Recolher	1.051,99
	**** Obrigações Previdenciárias	12.315,23
	*** Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	16.972,25
2.1.6	Outras Obrigações	
2.1.6.02	Contas a Pagar	
2.1.6.02.0001	Alugues a Pagar	12.000,00
	**** Contas a Pagar	12.000,00
2.1.6.03	Energia Elétrica, Água e Telefone a Pagar	
2.1.6.03.0001	Energia Elétrica a Pagar	314,87
	**** Energia Elétrica, Água e Telefone a Pagar	314,87
	*** Outras Obrigações	12.314,87
	** PASSIVO CIRCULANTE	43.039,97
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2.3.1	Capital Social	
2.3.1.01	Capital Subscrito	
2.3.1.01.0001	Capital Social	100.000,00
	**** Capital Subscrito	100.000,00
	*** Capital Social	100.000,00
2.3.6	Resultados Acumulados	
2.3.6.01	Resultados Acumulados	
2.3.6.01.0005	LUCRO DO EXERCÍCIO	1.297.405,72

IMPERATRIZ - MA , 31 de Dezembro de 2019

MATHEUS DE CASTRO FEITOSA
RESPONSÁVEL
R.G.:000344374420074 Org. Exp.:SSP/MA
CPF: 046.321.483-85

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 0086670
R.G.:1235706998 Org. Exp.:SSP-MA
CNPJ: 28.954.821/0001-86



000053

CRF-MA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2020

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfma.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O Nº 1001007	VALIDADE 31/03/2021	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 1C4125EBE8C33C21CC16615F27D7B77A
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL HOSPITALIA DISTRIB DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA HOSPITALIA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORAS DE MEDIC., INSUMOS E DROGAS	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDORA	
ENDEREÇO RUA PIAUÍ 217 LETRA A		CNPJ 19.917.154/0001-70
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE - UF IMPERATRIZ-MA	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	*****				
*****	14:00 às 18:00	*****				

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO			
2923	PETERSON ZONDAIDE MACEDO LOPES	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO			
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

São Luis, 16 de Março de 2020

Gizelli Santos Lourenço Coutinho

Dra. Gizelli Santos Lourenço Coutinho
Diretora-Presidente do CRF/MA
CRF-MA 2246

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
RUA DO COMÉRCIO, 100 - CENTRO - SÃO LUIS - MARANHÃO - CEP: 65010-000 - FONE: (98) 322-1100 - FAX: (98) 322-1101

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V P.P. Art. 6º do Ato. 904/2006 e Art. 4º Inc. XII
da Lei Estadual 7.720/2006 assinado e registrado eletronicamente pelo Cartório.
O documento apresentado é cópia eletrônica de documento original, assinado e
escrito em papel branco e registrado em sistema eletrônico. O original é armazenado no sistema.
Cód. Autenticação: 117431803201128450192-1; Data: 18/03/2020 11:32:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW94-79-V4LH;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
A Validação do Ato é Efetuada em:
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Ilha de Sol

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



000054

Estado do Maranhão
Município de Montes Altos
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.753.150/0001-92

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.917.154/0001-70**, estabelecida na Rua PIAUÍ, nº 217, letra A, bairro CENTRO, na cidade de IMPERATRIZ, Estado do MARANHÃO, prestou serviços ao **MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº **11.753.150/0001-92**, de **fornecimento de MEDICAMENTOS COMUNS E PSICOTRÓPICOS PORTARIA 344/98, MATERIAL HOSPITALAR, LABORATORIAL, ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS**, sendo cumpridora na quantidade, nos prazos de entrega, quantidade exigida e demais termos firmados na contratação.

Atestamos ainda, que a mesma é considerada idônea nas suas obrigações de fornecimento e capacidade técnica, não constatado em nossos registros até a presente data, qualquer anotação de ato que a desabone.

Por ser verdade passo a presente declaração em uma única via, para os fins determinados.

Montes Altos – MA, 30 de janeiro de 2020.

MARIA VIVIANE BEZERRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 073-GAB, de 13 de março de 2019

Av. Fabricio Ferraz, nº 192 – Centro
Montes Altos – MA
CEP. 65.936-000

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
R. S. Simplicio Moreira, 405, Centro, Imperatriz-MA, CEP: 65.901-490
Fone: (99) 3525-3582/3583-3887. E-mail: cartorio@folioi.net.br

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º e 4º do Art. 6º do Código de Processo Civil e Art. 1º, II do Art. XII do Estatuto RZ:1/2008 substituído e conteúdo imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 117433101201644380192-1; Data: 31/01/2020 16:47:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS89021-0LO4;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.juiz.br>

Valor: R\$ 4,56
Tabela



7º Ofício Extrajudicial
R. S. Simplicio Moreira, 405, Centro, Imperatriz-MA, CEP: 65.901-490
Fone: (99) 3525-3582/3583-3887. E-mail: cartorio@folioi.net.br

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **MARIA VIVIANE BEZERRA DE SOUZA**
Dou fé Imperatriz-MA, 31 de janeiro de 2020. Valor: R\$ 4,56.

Ricardo de Sousa Rocha - Escrivão Autorizado
Selo: RECFR029819VZD1MDBXQ77BE98
Consulte a validade deste selo em selo.juiz.br

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

000056

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº476-PRD

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 86122/2020, realizou inspeção na Empresa **HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP (HOSPITALIA)**, CNPJ Nº 19.917.154/0001-70, sito à Rua Piauí, nº 217 A, Centro, Imperatriz - Ma, a qual irá funcionar como **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE**, sob a responsabilidade técnica de **PETERSON ZONDAIDE MACEDO LOPES, CRF/MA Nº 2923**. Após a inspeção no local ficou constatado que no momento a empresa oferece condições satisfatórias de funcionamento, podendo lhe ser outorgado o presente Alvará, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 039/1998.

São Luís – Ma, 26 de Junho de 2020.

EDMILSON SILVA DINIZ FILHO
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

RONALDO FERREIRA PEREIRA FILHO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REG. FISC.
E CONTROLE DE PROD. RELAC. À SAÚDE

ATENÇÃO

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.



000057



ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº477-PRD

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 86116/2020, realizou inspeção na Empresa HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP (HOSPITALIA), CNPJ Nº 19.917.154/0001-70, sito à Rua Piauí, nº 217 A, Centro, Imperatriz - Ma, a qual irá funcionar como DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, sob a responsabilidade técnica de PETERSON ZONDAIDE MACEDO LOPES, CRF/MA Nº 2923. Após a inspeção no local ficou constatado que no momento a empresa oferece condições satisfatórias de funcionamento, podendo lhe ser outorgado o presente Alvará, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 039/1998.

São Luís - Ma, 26 de Junho de 2020.

Edmilson Diniz Filho
 EDMILSON SILVA DINIZ FILHO
 SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA
 SANITÁRIA

Ronaldinho Ferreira Pereira Filho
 RONALDO FERREIRA PEREIRA FILHO
 CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REG. FISC.
 E CONTROLE DE PROD. RELAC. À SAÚDE

ATENÇÃO

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.





BAIRRO: EMAÚS CEP: 59149196 - PARNAMIRIM/RN
 CNPJ: 40.782.468/0001-08
 PROCESSO: 25351.553987/2017-68 AUTORIZ/MS: 2.09663.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
 HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
 HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: AS ERVAS CURAM INDUSTRIA FARMACEUTICA
 LTDA
 ENDEREÇO: Rua Ednae Weaver nº 273
 BAIRRO: CAMPO COMPRIDO CEP: 81220080 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 79.434.572/0001-82
 PROCESSO: 25351.554185/2017-75 AUTORIZ/MS: 2.09658.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
 HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
 HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
 HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
 HIGIENE
 FRACTIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
 HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
 HIGIENE

EMPRESA: LOGGIA LOGISTICA E ARMAZENAGEM EIRELI -
 EPP
 ENDEREÇO: VIA PERIFÉRICA I Nº 5.105
 BAIRRO: CIA CEP: 43706000 - SIMÕES FILHO/BA
 CNPJ: 12.419.245/0001-37
 PROCESSO: 25351.553937/2017-81 AUTORIZ/MS: 2.09659.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
 HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA CAJUEIRO 335
 BAIRRO: SANTA PAULA I CEP: 29120160 - VILA VELHA/ES
 CNPJ: 17.364.470/0001-37
 PROCESSO: 25351.522991/2017-84 AUTORIZ/MS: 2.09656.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LIBERTY AIR CARGO TRANSPORTES
 RODOVIARIOS LTDA EPP
 ENDEREÇO: Rod Santos Dumont, Km 60
 BAIRRO: Jardim Itatinga CEP: 13052970 - CAMPINAS/SP
 CNPJ: 14.258.432/0001-01
 PROCESSO: 25351.559990/2017-95 AUTORIZ/MS: 2.09661.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
 HIGIENE

EMPRESA: HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE
 MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: RUA PIAUI 217 A
 BAIRRO: CENTRO CEP: 65901000 - IMPERATRIZ/MA
 CNPJ: 19.917.154/0001-70
 PROCESSO: 25351.552399/2017-15 AUTORIZ/MS: 1.17044.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PHS DO BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: RUA OTTOKAR DOERFFEL, 1.112
 BAIRRO: ATIRADORES CEP: 89203212 - JOINVILLE/SC
 CNPJ: 17.910.389/0001-05
 PROCESSO: 25351.398402/2017-18 AUTORIZ/MS: 1.17042.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EXPORTAR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MAX MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 - EPP
 ENDEREÇO: av doutor julio marquez luz, 772
 BAIRRO: jatuna CEP: 57035700 - MACEIÓ/AL
 CNPJ: 21.763.961/0001-28
 PROCESSO: 25351.564276/2017-19 AUTORIZ/MS: 1.17051.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SIRVOMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
 HOSPITALARES LTDA - ME
 ENDEREÇO: avenida itatiaia qd 33 R 16 nr 1140

BAIRRO: jardim europa CEP: 74325110 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 23.672.530/0001-81
 PROCESSO: 25351.553984/2017-24 AUTORIZ/MS: 1.17048.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LIMA & VIETAS DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: R GRANDE ORIENTE Nº 583
 BAIRRO: BELMONTÉ CEP: 27274040 - VOLTA REDONDA/RJ
 CNPJ: 04.783.612/0001-59
 PROCESSO: 25351.558724/2017-45 AUTORIZ/MS: 1.17041.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DROGUISTA CEARENSE EIRELI - ME
 ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR SAMPAIO Nº 330
 BAIRRO: CENTRO CEP: 60055050 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 16.632.133/0001-10
 PROCESSO: 25351.554774/2017-53 AUTORIZ/MS: 1.17050.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FALAH TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA FRANKLIN Nº 200 SALA 201
 BAIRRO: JARDIM ITU SABARÁ CEP: 91210060 - PORTO
 ALEGRE/RS
 CNPJ: 05.810.444/0001-06
 PROCESSO: 25351.554439/2017-55 AUTORIZ/MS: 1.17045.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PELEGRINI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
 FARMACÊUTICOS LIMITADA - EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA PAPHINBORG 785
 BAIRRO: AREIAS DE BAIXO CEP: 88190000 - GOVERNADOR
 CELSO RAMOS/SC
 CNPJ: 27.451.260/0001-30
 PROCESSO: 25351.459890/2017-60 AUTORIZ/MS: 1.17039.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: OFS RJ LTDA
 ENDEREÇO: RUA BERNARDO FERRAZ Nº 230
 BAIRRO: ATERRAÇO CEP: 22721302 - VOLTA REDONDA/RJ
 CNPJ: 04.779.685/0001-72
 PROCESSO: 25351.453828/2017-64 AUTORIZ/MS: 1.17047.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: proativa hospitalar eireli - me
 ENDEREÇO: Rua são paulo, 69
 BAIRRO: vila nossa senhora aparecida CEP: 13890000 - ÁGUAS
 DA PRATA/SP
 CNPJ: 27.656.480/0001-08
 PROCESSO: 25351.486177/2017-99 AUTORIZ/MS: 1.17053.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Logitime transportes Ltda-me
 ENDEREÇO: Rod santos dumont s/n km 66 sala 393
 BAIRRO: Jardim Itatinga CEP: 13052901 - CAMPINAS/SP
 CNPJ: 13.657.062/0001-12
 PROCESSO: 25351.559789/2017-16 AUTORIZ/MS:
 PWGL45810MS4 (8.15710.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Yaba Importadora e Exportadora EIRELI
 ENDEREÇO: Rua Nove de Março, 820 - sala 2 pavimento
 BAIRRO: Centro CEP: 89201400 - JOINVILLE/SC
 CNPJ: 10.780.552/0001-13
 PROCESSO: 25351.543279/2017-19 AUTORIZ/MS:
 PHL98MXH72M (8.15704.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: NR COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS
 LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT Nº 2.257, SALA 10
 BAIRRO: SÃO VICENTE CEP: 89610000 - HERVAL
 D'OESTE/SC
 CNPJ: 27.886.277/0001-10
 PROCESSO: 25351.522199/2017-20 AUTORIZ/MS:
 L5912X7LHXW7 (8.15713.9)

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: jose ferreira de melo CPF: 213.619.326-00 - ME
 ENDEREÇO: rua campos sales, nº 270 - a
 BAIRRO: centro CEP: 37270000 - CAMPO BELONG
 CNPJ: 66.455.809/0001-6
 PROCESSO: 25351.458809/2017-24 AUTORIZ/MS:
 07L33I2M4W28 (8.15717.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: ANA CLAUDIA ALVES - ME
 ENDEREÇO: RUA SANTANA, 251 sala 1
 BAIRRO: CENTRO CEP: 13880000 - VARGEM GRANDE DO
 SUL/SP
 CNPJ: 02.186.361/0001-08
 PROCESSO: 25351.485088/2017-25 AUTORIZ/MS:
 PYM154YDX05 (8.15705.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEF do Nascimento Material Medico e Odontologico
 Me
 ENDEREÇO: rua maria Adelaide de cavvalho, 20 aptº 203
 BAIRRO: Centro CEP: 26210070 - NOVA IGUAÇU/RJ
 CNPJ: 10.418.741/0001-40
 PROCESSO: 25351.430487/2017-26 AUTORIZ/MS:
 P979W5YLL73 (8.15699.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA EM
 MOBILIDADE E GESTÃO LTDA
 ENDEREÇO: AV. TOWER AUTOMOTIVE, 300
 BAIRRO: PEROVA CEP: 07430350 - ARUJÁ/SP
 CNPJ: 11.113.342/0005-08
 PROCESSO: 25351.554337/2017-30 AUTORIZ/MS:
 PWIXYL688WY5 (8.15718.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: QUADRA 404 SUL, AVENIDA LO II, LOTE 13,
 SALA 03
 BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL CEP: 77021640 - PALMÁS/TO
 CNPJ: 01.085.207/0003-30
 PROCESSO: 25351.495916/2017-33 AUTORIZ/MS:
 PFLM06W2XG5W (8.15706.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: proativa hospitalar eireli - me
 ENDEREÇO: Rua são paulo, 69
 BAIRRO: vila nossa senhora aparecida CEP: 13890000 - ÁGUAS
 DA PRATA/SP
 CNPJ: 27.656.480/0001-08
 PROCESSO: 25351.486200/2017-45 AUTORIZ/MS:
 7291XX64L688 (8.15719.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BIOZAM MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA PARAIBA Nº 3.558
 BAIRRO: PATRIMÔNIO VELHO CEP: 15505166
 VOTUPORANGA/SP
 CNPJ: 24.829.534/0001-93
 PROCESSO: 25351.554656/2017-45 AUTORIZ/MS: 5961Y83114Y
 (8.15707.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: ORTHOVIE COMERCIO DE IMPLANTES LTDA
 ENDEREÇO: RUA DOUTOR GILBERTO STUART Nº 55, SALA
 1.713, TORRE SUL
 BAIRRO: COCO CEP: 69192105 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 27.928.520/0001-15
 PROCESSO: 25351.552465/2017-49 AUTORIZ/MS: 609138Y93728
 (8.15701.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CONCEPT USINAGENS ESPECIAIS LTDA - ME
 ENDEREÇO: Av. Admde Neves, 295, salas 43 e 44
 BAIRRO: Centro CEP: 13013160 - CAMPINAS/SP
 CNPJ: 12.520.258/0002-89

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ

19.917.154/0001-70

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

KARINE BARBOSA PINHEIRO DE SOUSA

Responsável Legal

MATHEUS DE CASTRO FEITOSA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.15.708-2 (Y1213H25X2Y9)

Data do Cadastro

06/11/2017

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.552408/2017-60

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

000061

[Voltar](#)

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ

19.917.154/0001-70

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

KARINE BARBOSA PINHEIRO DE SOUSA

Responsável Legal

MATHEUS DE CASTRO FEITOSA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.17.044-3

Data do Cadastro

06/11/2017

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.552399/2017-15

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

000063

[Voltar](#)



CERTIFICADO

1820200000345538



000064

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2020

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
930059	19.917.154/0001-70	8032020113978

RAZÃO SOCIAL

HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

NOME FANTASIA

HOSPITALIA

LOCALIZAÇÃO

RUA PIAUI Nº 00217, JUCARA
65000000 -IMPERATRIZ-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 005957

CNAE Principal e Secundários

464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO



RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

LANÇAMENTO DE ALVARA POR OFICIO 2020

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 04/03/2020

VALIDADE: 28/02/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

26950EDC1CBECE50030E8CD6B4A2715F

000065



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





000066

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ofício nº 084/2020

Buritirana (MA), 14 de Agosto de 2020

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem por meio deste solicitar a emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de aquisição de Kits de EPI's para a utilização pelos servidores desta pasta.

JUSTIFICATIVA**I – OBJETO**

ITEM	OBJETO	UND	QTD	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	KITS DE API'S (Equipamentos de Proteção Individual)	KIT	26	1.045,00	27.170,00

ITENS DO KIT					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	Mascara N95 - PFF2	UND	20	10,00	200,00
2	Protetor Facial	UND	2	25,00	50,00
3	Óculos de Proteção	UND	2	7,50	15,00
4	Luva de Procedimento Descartável pct c/ 100 und	PCT	5	56,00	280,00
5	Mascara tripla cirúrgica descartável	UND	250	2,00	500,00
VALOR TOTAL					1.045,00

II - CONTRATADO: HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (CNPJ: 19.917.154/0001-70)

III - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

A dispensa de licitação para a aquisição dos equipamentos de proteção individual acima individuados se funda no inciso IV do art. 24 da lei 8.666/93 c/c art. 4º e ss. da Lei nº 13.979/2020 e se justifica pela situação emergencial vivida em todo o país em decorrência da pandemia da COVID-19.

IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor tem por escora os preços constantes na proposta apresentada pelo mesmo em sede de pesquisa realizada pela administração pública, consubstanciando-se nos menores preços obtidos junto ao mercado.



000067

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços do objeto coadunam-se com os valores praticados no mercado local, conforme depreende-se das pesquisas de preços anexadas aos presentes autos.

Por fim, declaramos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, PPA e LOA.

Atenciosamente,

Wetylla Zaira Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social

**ILMO SR.
JOSÉ SOUSA AMANCIO
ASSESSOR JURÍDICO
NESTA**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER – PGM

A PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de Parecer Jurídico.

Trata-se de solicitação de realização de despesa preterida de procedimento licitatório, cuja finalidade é a *“aquisição de Kit de EPI’s para utilização pelos servidores desta pasta, a fim de preservar os trabalhos e o atendimento dos beneficiários dos programas sociais”*.

O Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social traz em seu bojo que *“A pandemia que vem assolando o mundo e causando a transmissão da grave infecção denominada COVID-19 (CORONAVÍRUS) persiste até a presente data, fato que torna necessária a aquisição de equipamentos de proteção individual para a utilização pelos servidores desta pasta, mantendo o atendimento da população local e o funcionamento dos programas sociais. [...]”*.

Por fim, o ofício de nº 084/2020, da lavra da Secretaria Municipal de Assistência Social, pugna pela possibilidade de contratação da empresa HOSPIT[ALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, cujo orçamento é o menor dentre as pesquisas de mercado realizadas.

SSA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
PROCURADORIA JURÍDICA

A empresa alhures citada apresentou documentos jurídicos, fiscais e econômico-financeiros previstos na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Termo de Referência.

É o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade de contratação de fornecimento de produtos e prestação de serviços, por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”
(destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação de produto ou serviço levada a efeito pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual é regido pela Lei nº 8.666/93.

Por outro ângulo, o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna,

SSA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
PROCURADORIA JURÍDICA

estabeleceu em seu art. 24 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna dispensável a realização de procedimento licitatório.

Reza o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, que:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

[...] IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; [...]” (destaques e grifos nossos)

In casu, é público e notório que a COVID-19 consubstancia-se em uma infecção grave cuja transmissão entre as pessoas vem aumentando ao longo dos dias em todo o mundo, fato que em 30.01.2020 p.p. culminou com a declaração da OMS – Organização Mundial da Saúde no sentido de que o surto da doença causada pelo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência de Saúde Pública de importância Internacional (ESPII), situação que, nos termos do Regulamento Sanitário Internacional (RSI) é considerada **“um evento extraordinário que pode constituir um risco de saúde pública para outros países devido a disseminação internacional de doenças; e potencialmente requer uma resposta internacional coordenada e imediata”**.

SSA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
PROCURADORIA JURÍDICA

Nesse compasso, em 06.02.2020 o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto *sub examinem*.

E dentre as disposições previstas no diploma legal acima individualizado destacamos o que esclarece o art. 4º, *caput, in verbis*:

“Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.”
(destaques e grifos nossos)

Mais adiante, o art. 4º - B, da Lei nº 13.979/2020 disciplina que:

“Art. 4º - B. Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:
I - ocorrência de situação de emergência;
II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;
III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e
IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.” (destaques e grifos nossos)

Urge ressaltar ainda a aprovação, pela Câmara dos Deputados, da Mensagem Presidencial nº 93/2020, que reconheceu o estado de

SSA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
PROCURADORIA JURÍDICA

calamidade pública no Brasil, tanto quanto a publicação do Decreto Estadual nº 35.672, de 19 de março de 2020, declarando situação de calamidade no Estado do Maranhão em virtude do aumento do número de infecções pelo vírus H1N1, da existência de casos suspeitos de contaminação pelo novo coronavírus (COVID-19), bem como da ocorrência de chuvas intensas nos municípios que especifica.

Não restam quaisquer sombra de dúvidas acerca da caracterização de situação emergencial vivida em todo o território nacional, fato público, notório e presumido por expressa determinação de lei (art. 4º - B, I, da Lei nº 13.979/2020).

Assim é que dentre as medidas necessárias ao combate à pandemia da COVID-19 encontram-se a aquisição de equipamentos e insumos hospitalares para a utilização por servidores durante o exercício de suas atribuições, preservando a saúde dos mesmos e os serviços prestados pela secretaria solicitante, caracterizado principalmente pelo atendimento a população carente.

Dessarte, entendemos que a contratação pretendida, desde que voltada ao atendimento pontual da situação emergencial decorrente da pandemia da COVID-19, encontra-se amparada tanto pelo disposto no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 quanto pelo que reza o art. 4º, *caput* e art. 4º - B da Lei nº 13.979/2020.

Acerca da necessidade da contratação, é válido registrar que não cabe a este órgão jurídico imiscuir-se no mérito do ato administrativo, avaliando a conveniência e oportunidade do mesmo. Na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, compete a esta Consultoria, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento, o que ora promovemos.

SSA.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Observados, por parte da Administração Pública, todos os requisitos legalmente exigidos, opina este Órgão pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação, ressaltando ainda a importância de aplicação do disposto nos arts. 26 e ss. do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos c/c art. 4º, § 2º, da Lei nº 13.979/2020.

Este é o Parecer.

Remeta-se a Secretaria de origem para as providências que julgar cabíveis.

Buritirana (MA), 17 de Agosto de 2020


José Sousa Amancio
Assessor Jurídico
OAB-MA 16.613



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SETOR DE CONTABILIDADE

000074

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Aquisição de Kits de EPI's

Informamos a existência de Dotação Orçamentária no Orçamento Programa do Exercício referente à contratação do objeto acima, no valor total de R\$ 27.170,00 (vinte e sete mil, cento e setenta reais), conforme classificação abaixo:

08.243.0012.2 - 125 – Manut. do Programa - CREAS – R\$ 13.585,00
08.244.0012.2 - 128 – Manut. do Programa - CRAS – R\$ 13.585,00
3.3.90.30 – Material de Consumo

Outrossim, esclarecemos que a despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Buritirana (MA), 18 de Agosto de 2020


Rodrygo Miranda Duarte
CRC 11658/O



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
GABINETE DO PREFEITO

000075

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 08.010/2020

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douda Procuradoria do Município.

Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos.

Buritirana (MA), 19 de Agosto de 2020


VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL



000076

Tipo: 01 - EMPENHO A PAGAR		Nº. Processo: 218/2020		Exercício: 2020		Nº Empenho: 231001													
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 14-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITIRANA						Data de emissão: 18/08/2020													
Função: 08	Subfunção: 243	Programa: 0012	Tipo - Seq.: 2-125	Ação: Manutenção do Programa - CREAS															
Subação:	Descrição:																		
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo																			
Subelementos (STN/TCs/PCASP): 99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 99 - outros materiais de consumo 3.3.1.1.1.99.00.00.00.0000 - outros materiais de consumo																			
Credor: HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI																			
CNPJ: 19.917.154/0001-70		CPF:		Inscrição Estadual:		RG: Importância: 13.585,00													
Endereço: R PIAUI, 217				Telefone: (99) 8430-5000 / (99)															
Cidade: IMPERATRIZ		Cep: 65901-600		UF: MA		Tipo do Empenho: 1 - Ordinário													
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Empenho emitido para ocorrer à Despesa com Aquisição de KITS de EPI'S para utilização pelos servidores. Conforme Dispensa 08.010/2020.																			
Tipo: "Conta Corrente"																			
						Variação x													
						Total: 13.585,00													
Modalidade da licitação:				Nº Proc. Licitatório: 0 /		Nº Contrato/Aditivo: 0													
Vigência (Início):		Vigência (Final):		Vigência (Início):		Vigência (Final):													
Nº Documentos:				Fonte Recurso do Orçamento: 1 - Orçamento Geral		Nº Convênio:													
Valor líquido do documento por extenso: treze mil e quinhentos e oitenta e cinco reais																			
Fonte:						Visto do responsável pela contabilidade:													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Grupo/Código</th> <th>Descrição</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10.1.29.00000</td> <td>Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soci</td> <td>13.585,00</td> </tr> <tr> <td>000</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2">Total:</td> <td>13.585,00</td> </tr> </tbody> </table>						Grupo/Código	Descrição	Valor	10.1.29.00000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soci	13.585,00	000			Total:		13.585,00	<p>ROBERTO MIRANDA DUARTE Téc em Contabilidade/CRC - 11658 - MA</p>	
Grupo/Código	Descrição	Valor																	
10.1.29.00000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soci	13.585,00																	
000																			
Total:		13.585,00																	
						Visto do Ordenador da despesa:													
						<p>WETYLLA ZAIRA SOUSA SANTOS Ordenador da Despesa</p>													
Cronograma de Desembolso:																			
Jan.	R\$ 0,00	Fev.	R\$ 0,00	Mar.	R\$ 0,00														
Abr.	R\$ 0,00	Mai.	R\$ 0,00	Jun.	R\$ 0,00														
Jul.	R\$ 0,00	Ago.	R\$ 13.585,00	Set.	R\$ 0,00														
Out.	R\$ 0,00	Nov.	R\$ 0,00	Dez.	R\$ 0,00														

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O Prefeito Municipal de Buritirana (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu ratificar a dispensa de licitação, nos termos seguintes: **1. Processo de Dispensa:** 08.010/2020 - SEMUS **2. Justificativa:** Situação Emergencial (art. 24, IV, da Lei nº 8.666 c/c art. 4º, da Lei nº 13.979/2020) **3. Objeto:** Aquisição de Kits de EPI's para utilização pelos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social **4. Contratado (a):** HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (CNPJ: 19.917.154/0001-70) **5. Vigência:** 60 (sessenta) dias **6. Valor do Contrato:** R\$ 27.170,00 (vinte e sete mil, cento e setenta reais) **7. Dotação Orçamentária:** 08.243.0012.2-125 - Manut. do Programa - CREAS - R\$ 13.585,00 08.244.0012.2-128 - Manut. do Programa - CRAS - R\$ 13.585,00 3.3.90.30 - Material de Consumo Buritirana (MA), 18 de Agosto de 2020. **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL**

000077



Tipo: 01 - EMPENHO A PAGAR		Nº. Processo: 219/2020		Exercício: 2020		Nº Empenho: 231002													
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 14-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITIRANA						Data de emissão: 18/08/2020													
Função: 08	Subfunção: 244	Programa: 0012	Tipo - Seq.: 2-128	Ação: Manutenção do Programa - CRAS															
Subação:	Descrição:																		
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo																			
Subelementos (STN/TCs/PCASP): 99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 99 - outros materiais de consumo 3.3.1.1.1.99.00.00.00.0000 - outros materiais de consumo																			
Credor: HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI																			
CNPJ: 19.917.154/0001-70		CPF:		Inscrição Estadual:		RG: Importância: 13.585,00													
Endereço: R PIAUI, 217				Telefone: (99) 8430-5000 / (99)															
Cidade: IMPERATRIZ		Cep: 65901-600		UF: MA		Tipo do Empenho: 1 -Ordinário													
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Empenho emitido para ocorrer à Despesa com Aquisição de KITS de EPI'S para utilização pelos servidores. Conforme Dispensa 08.010/2020.																			
Tipo: "Conta Corrente"																			
						Variação x													
						Total: 13.585,00													
Modalidade da licitação :			Nº Proc. Licitatório: 0 /		Nº Contrato/Aditivo: 0		Vigência (Início): Vigência (Final):												
Nº Documentos:			Fonte Recurso do Orçamento: 1 -Orçamento Geral		Nº Convênio:		Vigência (Início): Vigência (Final):												
Valor líquido do documento por extenso : treze mil e quinhentos e oitenta e cinco reais																			
Fonte:						Visto do responsável pela contabilidade:													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Grupo/Código</th> <th>Descrição</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10.1.29.00000</td> <td>Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soci</td> <td>13.585,00</td> </tr> <tr> <td>000</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2">Total:</td> <td>13.585,00</td> </tr> </tbody> </table>						Grupo/Código	Descrição	Valor	10.1.29.00000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soci	13.585,00	000			Total:		13.585,00	<p>RODRYGO MIRANDA DUARTE Tec. em Contabilidade/CRC - 11658 - MA</p>	
Grupo/Código	Descrição	Valor																	
10.1.29.00000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soci	13.585,00																	
000																			
Total:		13.585,00																	
						Visto do Ordenador da despesa:													
						<p>WETYLLA ZAIRA SOUSA SANTOS Ordenador da Despesa</p>													
Cronograma de Desembolso:																			
Jan.	R\$ 0,00	Fev.	R\$ 0,00	Mar.	R\$ 0,00														
Abr.	R\$ 0,00	Mai.	R\$ 0,00	Jun.	R\$ 0,00														
Jul.	R\$ 0,00	Ago.	R\$ 13.585,00	Set.	R\$ 0,00														
Out.	R\$ 0,00	Nov.	R\$ 0,00	Dez.	R\$ 0,00														
© Fenix Softwares Públicos - www.fenix.com.br																			
Usuário: SISTEMA																			